

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 097/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.065.	CONV MOBI SOCIAL PEC V. SAO JOAO	
1170 3.3.20.93.00.00	715 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	15.000,00
11.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.1.014.	PRAÇA DOS ESPOR E CULTURA PAC 363.452-36	
1169 3.3.20.93.00.00	998 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	185.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de novembro de 2019.



Valdenei Cabral da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 097/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências visa regularizar as devoluções de remanescentes financeiros dos convênios firmados com o Município de Irati.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção para a aprovação deste Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


Valdenei Cabral da Silva
Prefeito Municipal